

**TERMO ADITIVO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** que entre si celebram, de um lado, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ**, código da Entidade: 001.154.88288-5; CNPJ: 76.695.683/0001-00, e de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO de MARINGÁ**, CNPJ: 76.349.919/0001-57.

#### **01 – TERMO ADITIVO**

O presente termo adita a convenção coletiva de trabalho firmada em novembro de 2014, devidamente registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná.

#### **02 – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**

As empresas descontarão, mensalmente, a título de **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**, valor equivalente a 1,5% ( um e meio por cento ) do salário normativo, de todos os seus funcionários.

O recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** sem multa, é o 8º (oitavo) dia subsequente ao mês vencido, em guias próprias na rede bancária indicada nas mesmas.

A multa por atraso de recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** é de 2% (dois por cento) do salário normativo **POR EMPREGADO**, e se ultrapassar de trinta dias o atraso, incidirá juros de mercado.

O referido desconto é de exclusiva responsabilidade das Entidades convenientes.


A **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**, respeitada as disposições constitucionais sobre a matéria, especialmente o artigo 513, letra “E” da Consolidação das Leis do Trabalho e o artigo 8º da Constituição Federal, foram aprovadas pelas Assembléias das Entidades Signatárias.

Fica assegurado ao trabalhador não sindicalizado, o direito de oposição do desconto da referida contribuição, até 20 dias após a data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, devendo apresentar ao sindicato profissional, carta de oposição, escrita de próprio punho, individualizada e assinada pelo próprio trabalhador. Deverá ainda ser apresentada junto com a carta, cópia de sua CTPS para fins de identificação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2014.

**SINDICATO DA IND DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ.**

Código da Entidade: 001.154.88288-5; CNPJ: 76.695.683/0001-00

  
MARCO ANTONIO GALLASSINI DA SILVA  
Presidente

**SINDICATOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ,**

CNPJ: 76.349.919/0001-57

Código Sindical: 016.815.01133-0

  
Presidente - Rivaldo A. da Silveira  
CPF: 144.518.169-04